

PORTARIA UERJ/SGP SEI- 453/2023 - NOMEIA ALIRIO GOMEZ GOMEZ, matr. nº 41.765-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Matemática - FFP, na vaga de JORGE CORREA DE ARAUJO, matr. nº 08.237-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 568/2021, em 17/08/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/009445/2022 e nº SEI-260007/009445/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI- 454/2023 - NOMEIA BRUNA PERES BATTEMARCO, matr. nº 41.770-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Sanitária e Meio-Ambiente - FEN. Processos nº SEI-260007/028861/2022 e nº SEI-260007/028861/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI- 455/2023 - NOMEIA IAN VILAR BASTOS, matr. nº 41.692-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Eletrônica e Telecomunicações - FEN, na vaga de RODRIGO DE SOUZA COUTO, matr. nº 38.506-2, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 163/2019, em 21/03/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/7747/2019 e nº SEI E-26/007/7747/2019.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI- 456/2023 - NOMEIA ADRIANA JUZGA LEÓN, matr. nº 41.771-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Matemática - FFP, na vaga de CLÍCIA VALLADARES BASTOS PEIXOTO, matr. nº 32.186-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 108/2022, em 25/02/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/009492/2022 e nº SEI-260007/009492/2022.1.

Id: 2472556

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/038001/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à CELIA MARIA DE SOUZA SANCHES VIEIRA, matr. nº 26.554-6, ID Funcional 25291149, Técnico Universitário Superior/Pedagogo, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 23/01/2023, data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2472557

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 18/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-260008/001144/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, referente a aquisição de peças para manutenção corretiva de 03 ventiladores pulmonar do CTI Geral e 03 mesas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, no valor de R\$ 85.493,66, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2472571

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 197 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 004/2023 - UENF E PRIMA-
SOFT INFORMÁTICA LTDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/006459/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2023 - UENF e PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, referente à aquisição de licença da "SophiA Biblioteca" software.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Ana Paula Tavares Braga, ID Funcional nº 4148718-4 - Presidente;
Jane Silva Muniz, ID Funcional nº 641553-9;
Lourdes Angélica Brandão Martins, ID Funcional nº 4144971-1;
Luciana Azevedo Bahia Vianna Frazão Teixeira, ID Funcional nº 641330-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2472327

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 198 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 005/2023 - UENF E DELL
COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001124/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2023 - UENF e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., referente a aquisição de desktops e notebooks.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Guilherme Azevedo Fernandes, ID Funcional nº 641630-6 - Presidente;
Luciano Alves Vitorino, ID Funcional nº 641375-7;
André Rangel de Matos, ID Funcional nº 641621-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2472345

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRES Nº 158 DE 14 DE ABRIL DE 2023

**DESIGNA TITULAR PARA UNIDADE DE GES-
TÃO E INTEGRIDADE**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100002/000618/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ERICA PEREIRA NASCIMENTO, ID 51314665 como titular da Unidade de Gestão e Integridade - UGI, em cumprimento ao § 4º e 5º da Resolução CGE nº 124, de fevereiro de 2022 e Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2472185

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2023**

PROCESSO SEI-100005/001674/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (48644851).

DE 17.04.2023

PROCESSOS NºS SEI-100005/001489/2023, SEI-100005/002077/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

DE 18.04.2023

PROCESSO SEI-100005/001226/2022 - Nos termos do parecer jurídico (50288281), pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO SEI-100005/000024/2023 - Nos termos do parecer jurídico (50240024), pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade com base no parecer jurídico (50237407).

PROCESSO SEI-100005/000567/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50237407).

PROCESSO SEI-100005/000570/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50281580).

PROCESSO SEI-100005/000571/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50288281).

PROCESSO SEI-100005/000609/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50230638).

PROCESSO SEI-100005/000610/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50214787).

PROCESSO Nº SEI-100005/002074/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48805954/50353642).

Id: 2472551

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

ATA DA 07ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023. RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: SEI 100005/000554/2023 - RIO ITA LTDA - AI 799079; SEI 100005/000557/2023 - RIO ITA LTDA - AI 815612; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/000362/2023 - BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - AI 786868; SEI 100005/000377/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 787729; SEI 100005/000383/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 818423; SEI 100005/000502/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI 799088; SEI 100005/000505/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI 810058; SEI 100005/000507/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A. - AI 798831; SEI 100005/000509/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTE LTDA - AI 790060; SEI 100005/000513/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTE LTDA - AI 790065; SEI 100005/000519/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTE LTDA - AI 790061; SEI 100005/000522/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTE LTDA - AI 790064; SEI 100005/000526/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786850; SEI 100005/000530/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 795312; SEI 100005/000561/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798835; SEI 100005/000562/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 815620; SEI 100005/000585/2023 - SÃO JOSÉ LTDA - AI 794048; SEI 100005/000587/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 794049; SEI 100005/000588/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 794052; SEI 100005/001531/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI 810083; SEI 100005/001590/2023 - RIO ITA LTDA - AI 796671; SEI 100005/001655/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 795034; SEI 100005/001603/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798857; SEI 100005/001652/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO - AI 789473; SEI 100005/001676/2023 - ANDRÉ LUIZ PACHU RIBEIRO - AI 798865; SEI 100005/001731/2023 - MARCELO DIAS OLIVEIRA - AI 815643; SEI 100005/001739/2023 - ANDRÉ LUIZ PACHU RIBEIRO - AI 815643; SEI 100005/001818/2023 - JOSÉ CARLOS HERZOG LOUREIRO DA SILVA AI 815680; SEI 100005/001821/2023 - ROSANA SANTANA PINHEIRO - AI 796965; SEI 100005/001824/2023 - DJALMA GOMES CORREA - AI 796954; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 07ª reunião da COMISJUR.

Id: 2472544

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/04/2023**

PROCESSO Nº SEI 22008/000950/2022 - RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrada na alínea "a", do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue: CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP - CNPJ nº. 07.461.145/0001-39 CONTRATADA: A. ARCHANJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA OBJETO: Aquisição de webcam e headset, com a finalidade de prover os vários setores da AGETRANSP de recursos multimídia que possibilitem a participação em vídeos conferências e atividades correlatas. VALOR TOTAL: R\$ 12.361,70 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Id: 2472297

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 53 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO DE PESSOAL DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIO E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VII do artigo 12 do Regimento Interno da AGETRANSP, e o constante do processo SEI E-12/004.235/2015,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos incisos II, V e VII do art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

- o disposto nos incisos V e VI do Art. 4º da Lei Estadual 4.555 de 06 de junho de 2005;

- o disposto no inciso V da Cláusula 10ª do Oitavo Termo Aditivo ao contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros - Supervia;

- o disposto no inciso V da Cláusula 11ª do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros da linha 4 - Concessionária Rio Barra;

- o disposto no inciso IV da Cláusula 10ª do Sexto Termo Aditivo ao contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros - Concessionária MetrôRio;

- o disposto no inciso VII Cláusula 11ª do contrato de concessão de serviços públicos de transporte aquaviário de passageiros, carga e veículos do Estado do Rio de Janeiro - Concessionária CCR Barcas;

- a necessidade de regular os procedimentos para a homologação pela AGETRANSP do Programa de Treinamento de Pessoal das Concessionárias;

- as deliberações: Deliberação Agetransp nº 232-2002 - Barcas S/A, Deliberação Agetransp nº 35-2005 - Metrô- OPPORTANS, Deliberação Agetransp nº 113-2007 - SuperVia, Deliberação Agetransp nº 158-2008 - Metrô-OPPOTRANS, Deliberação Agetransp nº 209-2009, Barcas S/A, Deliberação Agetransp nº 309-2011 - SuperVia, Deliberação Agetransp nº 313-2011 - Barcas S/A, Deliberação Agetransp nº 314-2011 - SuperVia, Deliberação Agetransp nº 327-2011 - Barcas S/A, Deliberação Agetransp nº 338-2012 - Barcas S/A, Deliberação Agetransp nº 378-2012 - SuperVia, Deliberação Agetransp nº 483-2013 - CCR Barcas, Deliberação Agetransp nº 492-2013 - Metrô Rio, Deliberação Agetransp nº 586-2014 - Metrô Rio e Deliberação Agetransp nº 341-2015 -Rota 116,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação dos Programas de Treinamento de Pessoal a ser adotado pelas concessionárias de serviços de transportes aquaviários, ferroviários e metroviários, e concessionárias de rodovias do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e homologação pela AGETRANSP, assegurando as condições dos serviços prestados.

§1º - Na hipótese de qualquer alteração aos respectivos Programas de Treinamento de Pessoal das concessionárias, estas deverão ser encaminhadas à AGETRANSP, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, para ciência e homologação.

§2º - Excepcionalmente, quando a modificação nos Programas de Treinamento de Pessoal das concessionárias se mostrar urgente em razão de situação que envolva segurança operacional e/ou segurança pública, as referidas modificações, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas à AGETRANSP, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

§3º - Na ausência do cumprimento dos prazos descritos nos §1º e §2º, a concessionária deverá apresentar justificativa para a apreciação pelo Conselho Diretor.

Art. 2º - As concessionárias e permissionárias reguladas pela AGETRANSP deverão encaminhar a documentação prevista no Art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da Resolução pretendida.

Art. 3º - Para efeitos desta Resolução serão adotadas as seguintes conceituações:

I - documentos Operacionais: documentos aplicados às atividades de operação e/ou manutenção das concessionárias que estabelecem, de forma padronizada, como determinada tarefa ou conjunto de tarefas deverá ser executada, indicando ainda os responsáveis por sua execução, sendo considerado exemplos: procedimentos, instruções, protocolos, rotinas, normas, regulamentos, manuais, planos e programas sempre que versarem sobre assuntos de operação e manutenção.

II - homologação: ato do Conselho Diretor apto a certificar que determinado documento operacional encontra-se de acordo com quesitos constantes desta Resolução.

III - registro: ato da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA de indexação e armazenamento, em banco de dados específico, de documento operacional encaminhado à Agência em atendimento à determinação desta Resolução.

IV - comunicação de Registro: ato da Câmara de Transportes e Rodovias de informar, de ofício, à concessionária, que determinado documento operacional por ela encaminhado à agência por força desta Resolução, encontra-se registrado.